



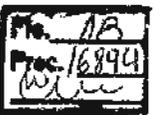
LEI Nº 4.460, DE 28 DE OUTUBRO DE 1994

Altera a Lei 3.265/88, para retificar descrição perimétrica de área pública objeto de concessão do direito real de uso à Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem-ATEAL.

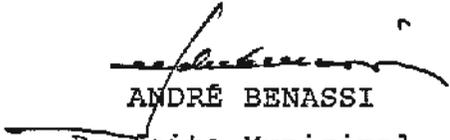
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.265/88 (concessão de direito real de uso à ATEAL), que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município autorizado a outorgar à Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem-ATEAL concessão de direito real de uso, gratuita e pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, da área de terreno abaixo descrita, pertencente ao patrimônio municipal, localizada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, caracterizada na planta anexa, que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante da presente lei, cuja área inicia no alinhamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan; junto à divisa com o remanescente da área, segue pelo referido alinhamento da via na distância de 62,94 metros; deflete à direita e segue 33,58 metros em reta, confrontando com o remanescente da área destinada à Sociedade Beneficente Pomba Branca de Jundiaí; deflete à direita e segue 68,56 metros em reta, confrontando com Indústria Têxtil Universal S/A; deflete à direita e segue 18,20 metros em reta, confrontando com o remanescente da área até o ponto inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.593,87 metros quadrados."

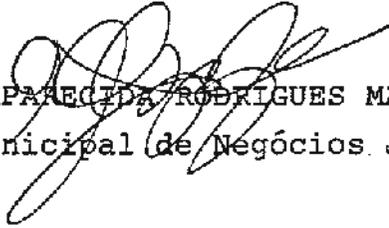


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

N.M.

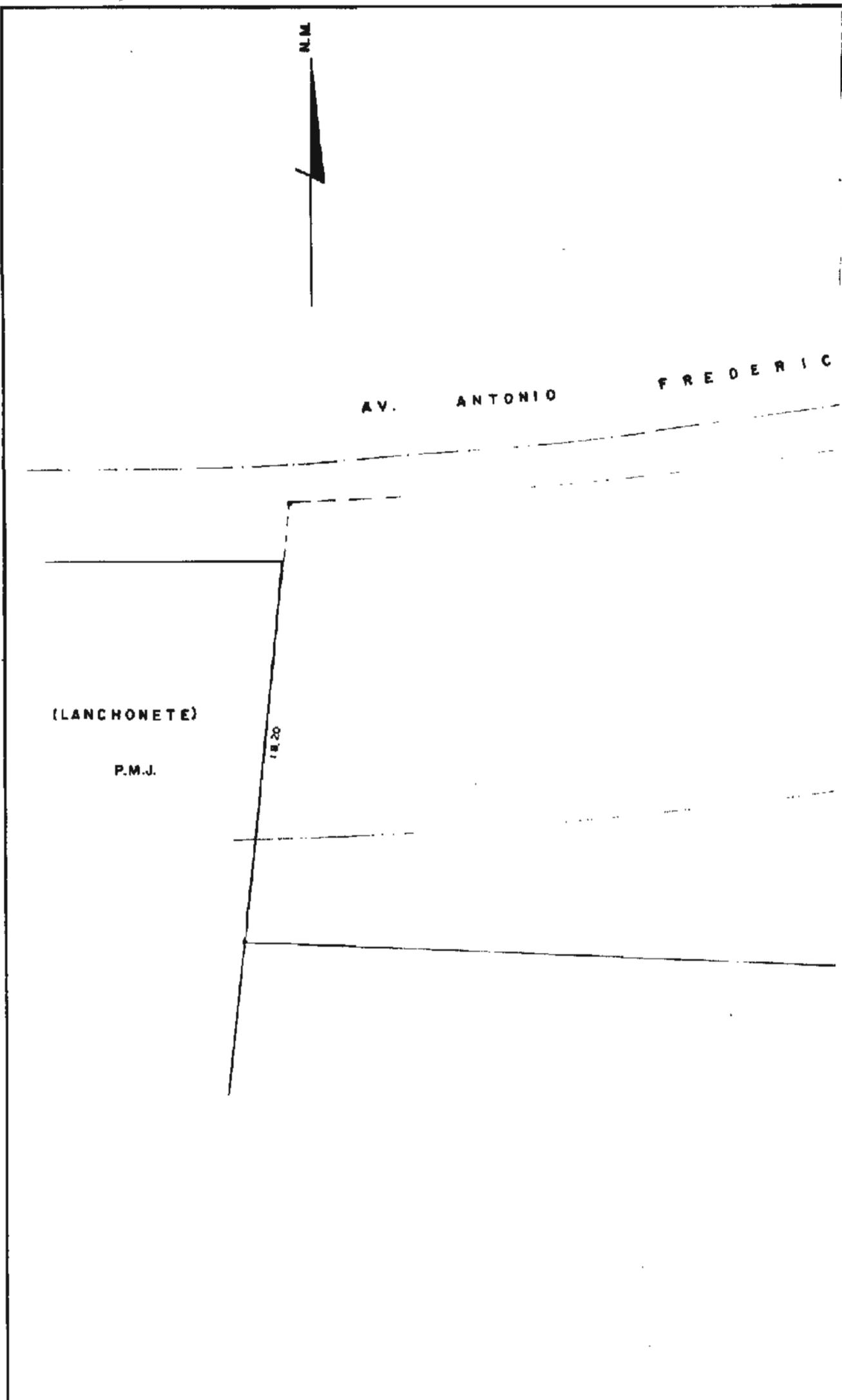


AV. ANTONIO FREDERIC

(LANCHONETE)

P.M.J.

ORBI



0

O Z A N A N

62,94

A.T. = 1.593,87 m²

RECVO . OBRIGATORIO

68,56

INDUSTRIA

TÉXTEL

UNIVERSAL S.A

SOCIEDADE BENEFICIENTE
 POMBA BRANCA DE JUNDIAÍ

CANALETA

33,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ÁREA DA P.M.J. NA AV. ANTONIO F. OZANAN
 DESTINADA À ASSOCIAÇÃO TERAPEÚTICA DE ESTIMULAÇÃO
 AUDITIVA E LINGUAGEM (ATEAL)

PROC. 2667-7/94

RESPONSÁVEL

EVANTAMENTO

JAIR

2/06/94

PROJETO

DESENIHO

ANSELMO

16/08/94

1/200

17-T

MODIFICAÇÕES

RESPONSÁVEL

SEÇÃO

DATA

MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA